

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO: 01/2018 - Associação da Redeh de Beneficência Cristã

São João Batista COMPETÊNCIA: nov/19

Sao Joao Batista	COMPETENCIA:	nov/19
CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	488.955,87	Repasse mensal
Contrapartidas (+)	1.028,49	Recurso investido pela REDEH
RECEITAS	489.984,36	MANUFACTURE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY
Despesas Variáveis	160.532,64	
Materiais (-)	27.920,11	
Medicamentos (-)	15.321,63	
Gases (-)	1.514,97	
OPME (-)		
Exames (-)		
Nutrição (-)	2.017,12	
Serviços Médicos (-)	113.758,81	NFs: 1138; 1469; 22169; 22170; 34; 361
Despesas Fixas	235.844,81	
Salários (-)	122.258,00	Referente funcionários 55 CLT
Provisionamento (-)	47.056,26	Férias, 13º, rescisão de 55 Funcionários
INSS (-)	14.490,17	Referente funcionários 55 CLT
FGTS (-)	12.592,70	Referente funcionários 55 CLT
IRRF (-)	3.722,30	Referente funcionários 55 CLT
Energia elétrica (-)	8.853,95	
Água (-)	1.000,36	
Lixo (-)		
Telefone (-)	98,85	
Serviços de Terceiros (-)	25.772,22	NF: 26
Despesas Gerais	90.197,20	
Impressão (-)	2.379,62	
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	71.734,36	NFs: 2260; 2261; 512
Manutenção (-)	2.546,26	
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	342,00	
Impostos Retidos (-)	3.967,92	
Demais Despesas (-)	9.227,04	
TOTAL DE DESPESAS	486.574,65	
RECEITA - DESPESAS	3.409,71	
DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO	3.409,71	
DEVOLOÇÃO MONICIPIO	3.405,71	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo	
Karla Izabel Delsenter	
Douglas Santos Soares	
Scheyla Vendresen Froese	
Claudete Cazonatti	



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

ATA DA REUNBIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competência 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como "Aprovados" todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

el de
Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
Douglas Santos Soares Sources
Scheyla Vendresen Soares
Claudete Cazonatti



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada:				
Associação da REDEH de Beneficência Cristã				
Unidade Gestora de Origem:				
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Nota de Empenho (N.E) nº:	Data: 06/1	2/2040 D¢	200 000	00
Valor da Liberação: R\$ 488.955,87		2/2019 R\$ 2/2019 R\$		
	1771	272010114	200:000	,
Categori	a:			
(X) Subvenção () Contribui	ção	() Auxíl	io	
	-			
Tipo de Par	ceria:			
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fo	mento ()A	cordo de	Coopera	cão
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fo Número: 01/2018/PMSJB	intento () /	00140 40		300
Numero. 01/2016/FMIS3B				
Modalida	de:			
() Chamamento Público (X) Dispensa	() In	exigibilida	de	
Número: 0020.0001794/2018				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 17º parcela	a - NOVEMBRO/201	9		
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	FI.	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário			X	
oficial do município?			- A	V
1.3 Houve impugnação da justificativa?			+-+	(
2. Termo de Parceria	IN 14/2012, art. 50 -			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no			1,1	
da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal			K	
13.019/2014?				
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado				
pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria			K	
Jurídica?				

Jurídica?			
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas		X	
atreladas? 3.3 Está descrito os valores a serem repassados		X	
mediante cronograma de desembolso?			
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das		X	
metas?			
3.5 Houve alteração no termo de fomento,			\sim
colaboração ou no plano de trabalho?			
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo			N/A
Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?			
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?			X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em			
rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no			X
cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.			
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em			\ \ \ \ \
rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
5. Prestação de Contas			
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação			
de contas assinado pelo presidente da Organização		\times	
da Sociedade Civil?			
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.3 A prestação de contas é provisória a título de	IN 14/2012, art. 44 -		V
fiscalização?			
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela,	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	V	
conforme item de despesa, em folha A-4 e		\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \	
numerada?			
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas		X	
foram atingidas? 5.6 Caso negativo, houve justificativa?			NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de	IN 14/2012, art. 39 -		V
Empenho?	TCE/SC		X
6.2 Consta o relatório de execução financeira -	IN 14/2012, art. 43 -	λ	
Balancete?	TCE/SC.		
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	l X	
conselheiros fiscais?	(0.44/0040 42		
6.4 Consta o extrato da conta bancária com	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	$ \lambda $	
movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 27 -	V	
6.5 A conta bancária é específica?	TCE/SC.'	X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		V
prazo superior a 30 dias?	.52.75.		-
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?	151 4 4/2042 and 47	N.	
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
comprovadas?			
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	

	X	
TCE/SC.	X	
IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
		NA
	7	
	X	
	X	
	X	
	X	
		NIA
	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	TCE/SC. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC. X

da parceria assim o exija?	
Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	488.955,83
Aplicação Financeira: Contropoutido	489 978,36
Total: Despesa	110 110 150
1) Despesas Correntes	101 295 22
1.1) Material de Consumo:	91395,72
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)	186.870,24
1.3) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.4) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	193496,61
Total (1):	471 762,57
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
Total (2):	
3) Custos Indiretos	
Internet:	unalines at the same of the same of
Transporte:	
Aluguel:	
Telefone:	98,65
Agoa:	1.036,00
Luz	8 833,95
Gás	
Assessoria Jurídica:	2 500 0 7
Serviços Contábeis:	3.500,00
Outros Custos: (especificar) JUROS + T€DS	1317,20
Total (3):	14.806,00

Total (1+2+3)	
4) Despesas Glosadas:	
5) Saldo a devolver:	3409 71
6) Saldo a transportar	

7, Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do	-	X	
projeto? 7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			7
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			NH
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		χ
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		×
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.	_	X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- Regular.
- () Regular com ressalva.
- () Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18 de maio de 2020.

Karla Izabel Dalsenter Mat 9300

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Douglas Santos Soares Mat 9736 Comissão de Monitoramento e Avaliação Adelar José Tolfo Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando E. do Nascimento Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2°

Organização da Sociedade Civi		
Associação da REDEH de Be	neficência Cristã	
Unidade Gestora de Origem:		
SECRETARIA MUNICIPAL DA	SAÚDE	
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: R\$ 488.955	5,87	Data: 06/12/2019 R\$200.000,00
		17/12/2019 R\$288.955,87
	Categoria:	
(X) Subvenção	() Contribuição	() Auxílio
P		
	Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração	(X) Termo de Fomento	() Acordo de Cooperação
Numero: 01/2018/PMSJB		
	Modalidade:	
() Chamamento Público	(X) Dispensa	() Inexigibilidade
Número: 0020.0001794/2018		
Esta Prestação é referente a pa	arcela nº.: 17ª parcela – NOVI	EMBRO/2019
		Cina N.Z.

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal Sin	n Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está	l k	
de acordo com o que determina do Decreto?	^	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e	√	
avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de		V
diligência?		<u> </u>
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela	√	
aprovação da prestação de contas?		
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela		W.
reprovação da prestação de contas?		
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos	√	
conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento	ر. ا	
que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de	×	
trabalho?		V
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?		
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na		INA
organização da sociedade civil?		+**
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios		NA
com os demais órgãos da prefeitura?		
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da		NA
sociedade civil está em dia com as prestações de contas?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	10.0
A execução da despesa esta vinediada do objeto proposto:	IN 14/2012, att. 47 - 102/30.	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma		NA
denúncia?		, V3

	D114/0010 . 45 TOP/00	-	
12 A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	V.	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma			NA
denúncia?			(*)
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		, ¥	O.
15. Houve remuneração de dirigentes?			, K.
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		ų.	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de			1
formação para melhor executar o processo de prestação de			MH
contas?			-
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			K

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

- 1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Hospitalar BPH (SIAH) foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
- 2. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados pera planejar a necessidade e quantificar a continuação do mesmo.
- 3. A evolução da reestruturação física da unidade encontra-se em fase inicial.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, analise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- (Regular.
- () Regular com ressalva.
- () Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411 C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3°

10110			
HILL COST	io da Sociedade Civi		
- CANTERN -	o da REDEH de Bei	neficência Cristã	
The Principle of the Pr	estora de Origem:	,	
1023104	RIA MUNICIPAL DA	SAUDE	
	npenho (N.E) nº:		
Valor da Lib	peração: R\$ 488.95 5	5,87	Data: 06/12/2019 R\$200.000,00
			17/12/2019 R\$288.955,87
	~~	Categoria:	
(X) Subver	nção	() Contribuição	() Auxílio
7 \ T	-1-0-1-1	Tipo de Parceria	
Contract and Contr	de Colaboração	(X) Termo de Fomento	() Acordo de Cooperação
Numero. 01	1/2018/PMSJB	Madalidada	
		Modalidade:	
() Chaman	mento Público	(X) Dispensa	() Inexigibilidade
Número: 00	20.0001794/2018		
Esta Presta	ção é referente a pa	rcela nº.: 17ª parcela – NOV	VEMBRO/2019
SYLLIMB	•		ue a prestação de contas acima descrita, apresenta o
documentos r	mínimos exigidos pela l	egislação vigente:	
(X) Doo	cumentação Entregue po	ela Entidade	
Rel	atório Técnico emitido	pela Comissão de Monitoramento	o e Avaliação
10.	atorio recineo cintido	pela comissão de Monitoramente	o e Avanação
(X) Pare	ecer do Gestor do Term	10	
	_		
CONCLUSA			
4 5 4 6 6	-	1 1	zação da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido or do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pe
aprovação.		Tranajas o ao Taroor ao Gostor	or to mo, registram so sem nemana restrição pe.
Assim sendo,	, concluo pela APROVA	AÇÃO desta prestação de contas.	•
(X) R	Regular.		
	5		
() R	Regular com ressalva.		
100			
() I	Irregular, para abertura	de diligência.	
			São João Batista, 18/01/2020
		1/ - 1	
間 報 ※ 放		KO()	2
	-	Secretaria Municipal d	le saúde
39/81		Secretaria mignicipar di	ic sauce



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

5 489		CER DE ADMISSIBILIDA	
300			DADE GESTORA- PARTE 4°
10 E T 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1 C 1	ação da Sociedade Civil Benefic		
74 - 404	ção da REDEH de Beneficênc	Ha Crista	
	Gestora de Origem:		
10.110	TARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	<u> </u>	
	Empenho (N.E) nº:		Data: 06/12/2019 R\$200.000,00
Valor da	Liberação: R\$ 488.955,87		17/12/2019 R\$288.955,87
811		Categoria:	11/12/2013 13/4200:000,07
(V) Cut	ovenção () Contribuição	() Auxílio
(A) Sui	Verição	Tipo de Parceria:	()
() Tern	no de Colaboração (X)	Termo de Fomento	() Acordo de Cooperação
	: 01/2018/PMSJB		
		Modalidade:	
			2.3.6
The state of the s	10011	Dispensa	() Inexigibilidade
	: 0020.0001794/2018	473 NOVE	MDD0/2040
Esta Pre	estação é referente a parcela nº.	.: 1/" parceia – NUVEI	oresentados pela Organização da Sociedade Civil, d
A Coord	enadoria de Controle Interno, apos	nitoramento e Avaliação do	Parecer do Gestor e da análise do setor de prestaçã
de contas	ou afins, descreve que:	mioramonio e rivanagao, do	, 1 (1000) 40 00000 0 40 (1000)
RESTRI	ÇÕES:		
PECON	ENDAÇÕES.		
RECOM	ENDAÇÕES:		
Assim ser	ndo, concluo pela APROVAÇÃO desta	a prestação de contas.	
1			
X	Regular, recomendamos a baixa contá	ābil.	
	Regular com ressalva, recomendamos	a a haiva contáhil	
()	Regular com ressalva, recomendamos	s a vaixa contavii.	
()	Irregular, para abertura de diligência.		
			São João Batista, 28/05/2007
The state of			Suo Jouo Butista,
10104	·		13
路馬		Fernando Souza Dutra	
		Coordenador de Controle II	nterno
	tário responsável pela Unidade Gestora	anás analise dos documen	itos apresentados, conclui pela:
O Secret	ario responsavei pela Ollidade Gestora	a, apos ananse dos documen	tion aproventiance, content promi
	Regular, para a baixa contábil.		
()	Regular com ressalva, para a baixa co	ontábil.	
05 12	Irregular, para abertura de diligência.		
()	meguiai, para abenura de dingencia.	1	22 2/ 021
			São João Batista, 02/06/2020
		11000	ν
		No contract	holds.
		Karin Cristine Geller Leo	poldo



Prefeitura Municipal de São João Batista SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 - FAX: 3265.0195 **E-mail** <u>dirsaude@sjbatista.sc.gov.br</u>

Ata da décima primeira reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 18 de maio de 2020.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3.603/2019, para tratar da avaliação da prestação de contas da Parcela nº 17 de Novembro/2019 referente ao convênio nº 001/2018/PMSJB da REDEH Beneficência Cristã e da parcela nº 19/2020 do convênio nº 0020.0001794/2018 com o Instituto INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da referida competência e que tratam dos serviços no de Atenção Especializada Hospitalar. Durante a análise foram conferidas as despesas apresentadas, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, certidões negativas de débito, cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários, escalas e demais documentos pertinentes. Não foram encontradas irregularidades que aponte pela reprovação destas Prestações de Contas, sendo então APROVADAS, na competência desta comissão. Prosseguido iniciou-se a análise de fato da prestação de contas da competência 01/2020 do convênio nº 08/2019/PMSJB, 1ª parcela que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Tendo em vista a nova metodologia de apresentação e análise da prestação de contas, em virtude de todos os serviços hospitalares terem sido agrupados em contrato único, a comissão tratou da análise documental para finalizar a análise da prestação de contas na próxima reunião. A partir desta data passa a integrar a comissão, em substituição do membro Fernando Eskelsen, a Senhora Scheyla Vendresen Froese como representante do Hospital Monsenhor José Locks. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 17 horas e 10 minutos.

1./\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Adelar José Tolfo
Karla Izabel Delsenter
Douglas Santos Soares Douglas & Dorres
Fernando Eskelsen
I(A)
Scheyla Vendresen Froese